



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA "SEVERINO SILVEIRA"

Fone/Fax (55)282 1328 ou 282 1010 –CX Postal 34 Lavras do Sul-RS
e-mail: cvlavras@delavras.net

Tomada de Contas do Presidente do Legislativo Municipal de Lavras do Sul
Exercício Financeiro de 2017.
Relatório

Conforme instruções contidas no Artigo 78, da Resolução n.º 1028 de 4 de maio de 2015 e instruções contidas no Inciso III, art, 4º da Resolução nº 1052 de 18 de dezembro de 2015 apresentamos o Relatório Minucioso da Administradora, Sra. ROSANE RIBEIRO BARBOSA COSTA, referente à Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2017, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2017. Segue em anexo também declaração do Administrador de que os agentes públicos que desempenham atividades nessa instituição estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, RIBEIRO conforme art. 6º e 15 da Resolução TCE/RS nº 963 de 19 de dezembro de 2012.

1 - Execução Orçamentária do Exercício de 2017:

1.1 – Receita

A Lei de Meios para o exercício de 2017 estimou a receita proveniente da Receita Tributária e das Transferências previstas na Constituição Federal no § 5º, inciso II do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: (Emenda Constitucional n.º 58/2009, artigo 29-A, Inciso I).

Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior, valor de R\$ 24.163.093,48 (Vinte quatro milhões, cento e sessenta três mil, noventa e três reais e quarenta oito centavos)

1. 2 – Despesa

A Lei Orçamentária para o Exercício de 2017, nº 3.446 de 30 de novembro de 2016, fixou a despesa em R\$ 1.607.545,00 (Um milhão, seiscentos e sete mil e quinhentos e quinze reais) para o Legislativo Municipal. No decorrer do exercício foram abertos créditos conforme Demonstrativo abaixo:

Despesa fixada	<u>1.607.515,00</u>
Créditos Suplementares	63.000,00
Créditos Especiais	-
Créditos Extraordinários	-
(-) Reduções...	175.000,00
Dotação Total	<u>1.432.515,00</u>

1.2.1 Análise da Despesa:

Os gastos do Legislativo, no exercício de 2017, totalizaram em despesas empenhadas o valor de R\$ 1.213.327,15 (Hum milhão, duzentos e treze mil, trezentos e vinte sete reais e quinze centavos), ficando de restos a pagar processados o valor de R\$ 2.905,24 (Dois mil, novecentos e cinco reais e vinte quatro centavos) e de não processados o valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) e despesa extra orçamentária o valor de R\$ 94,19 (Noventa e quatro reais e dezenove centavos) totalizando o valor de R\$ 4.799,43 (Quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta três centavos), as despesas liquidadas no exercício de 2017 o valor de R\$ 1.211.527,15 (Um milhão, duzentos e onze mil, quinhentos e vinte sete reais e quinze centavos), as despesas pagas no exercício de 2017 o valor de R\$ 1.208.621,91 (Um milhão, duzentos e oito mil, seiscentos e vinte um reais e noventa e um centavos), as despesas foram executadas conforme desdobramento a seguir, sendo que foi orçado inicialmente em R\$1.607.515,00 (Um milhão, seiscentos e sete mil e quinhentos e quinze reais), tendo sido suplementado o valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta três mil reais) e reduzido o valor de R\$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais), sendo repassado ao Executivo Municipal o valor orçamentário de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para suplementação no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, conforme Lei Municipal nº 3.522 de 18 de dezembro de 2017, restando saldo orçamentário de R\$ 219.187,85 (Duzentos e dezenove mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Atividade n.º 1002 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes					
Categoria da Despesa	Fixada	Suple- Mentações	Reduções	Créditos especiais	Empenhado no Ano
4490.52.00.00 – Equip. e material permanente	180.000,00	,00	0,00	0,00	24.124,00
Total	180.000,00	0,00	0,00	0,00	24.124,00
Atividade n.º 1003 – Remodelação do Plenário da Câmara					
Categoria da Despesa	Fixada	Suple- Mentações	Reduções	Créditos especiais	Empenhado no Ano
4490.30.00.00 – Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4490.36.00.00 – Outros serv.terceiros-pes.fisicia	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4490.39.00.00 – Outros.serv.terceiros-pes.jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4490.52.00.00 – Equip. e material permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Total	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Atividade n.º 2001 - Manutenção das Atividades Legislativas					
Categoria da Despesa	Fixada	Suple- Mentações	Reduções	Créditos Especiais	Empenhado no Ano
3190.08.00.00- Outros benefícios assistenciais	35.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.260,48
3190.11.00.00 – Venc.t.vant. Fixas-pessoal civil	605.000,00	2.000,00	0,00	0,00	599.240,95
3190.13.00.00- Obrigações Patronais	120.000,00	0,00	0,00	0,00	116.104,11
3191.13.00.00- Obrigações Patronais	22.000,00	800,00	0,00	0,00	21.270,72
3390.14.00.00- Diárias pessoal civil	130.000,00	0,00	14.000,00	0,00	108.583,17

Handwritten signatures and initials.

3390.30.00.00- Material de Consumo	55.000,00	0,00	0,00	0,00	40.743,68
3390.33.00.00- Passagens e despesas c/locomção	25.000,00	0,00	18.000,00	0,00	4.785,75
3390.36.00.00- Outros serv.terceiros-pes.fisica	20.000,00	0,00	5.000,00	0,00	11.281,00
3390.39.00.00- Outros serv.terceiros-pes.jurídica	193.515,00	61.000,00	72.000,00	0,00	164.006,13
3390.46.00.00- Auxilio-alimentação	105.000,00	0,00	5.000,00	0,00	99.230,00
3390.47.00.00- Obrig.tributária e contributiva	7.000,00	0,00	3.000,00	0,00	2.439,31
Total	1.227.448,00	63.000,00	134.000,00	0,00	1.184.945,30

Atividade n.º 2002 – Manutenção e conservação do prédio da Câmara

Categoria da Despesa	Fixada	Suple- Mentações	Reduções	Créditos especiais	Empenhado no Ano
3390.30.00.00 – Material de Consumo	30.000,00	0,00	28.000,00	0,00	1.402,01
3390.36.00.00 – Outros serv.terceiros-pes.fisica	15.000,00	0,00	14.000,00	0,00	115,00
3390.39.00.00 – Outros.serv.terceiros-pes.jurídica	15.000,00	0,00	12.000,00	0,00	2.650,84
Total	60.000,00	0,00	54.000,00	0,00	4.167,85

Categoria da Despesa	Fixada	Suple- Mentações	Reduções	Créditos especiais	Empenhado no Ano
Total geral	1.607.515,00	63.000,00	238.000,00	0,00	1.213.327,15



O limite de gastos totais estabelecido pelos Incisos I a VI do artigo 29-A da Constituição Federal, para o exercício de 2017, é de R\$ 1.691.416,54 (Um milhão, seiscentos e noventa um mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta quatro centavos). Este Legislativo Municipal de Lavras do Sul, no exercício em tela, teve um total de dispêndio no valor de R\$ 1.211.527,15 (Um milhão, duzentos e onze mil, quinhentos e vinte sete reais e quinze centavos), deduzido o valor de R\$ 11.252,84 (onze mil duzentos e cinquenta dois reais e oitenta quatro centavos) referente a amortização do Passivo Atuarial com o RPPS, que representa **4,97%** da receita efetivamente realizada no exercício anterior, ou seja, teve uma despesa realizada equivalente a **70,97 %** do limite estabelecido.

Gastos com Folha de Pagamento

A EC n.º 25, no seu artigo 29-A, § 1º, determina que o Legislativo Municipal “(...) não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.”

O comprometimento com a folha de pagamento no Poder Legislativo foi de R\$ 841.853,42 (Oitocentos e quarenta um mil, oitocentos e cinquenta três reais e quarenta dois centavos).

Logo, registra-se que o comprometimento com a Folha de Pagamento representou **49,77%**.

Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF

A LC n.º 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea “a” fixou em 6% da Receita Corrente Líquida do período como limite de comprometimento com despesas de pessoal.

A receita limite correspondente à Câmara de Vereadores para o exercício de 2017 foi de R\$ 1.586.580,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta seis mil, quinhentos e oitenta reais) o total dos gastos com Despesa de Pessoal foram de R\$ 715.687,80 (Setecentos e quinze mil, seiscentos e oitenta sete reais e oitenta centavos).

A Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2017 foi de R\$ 26.443.013,80 (Vinte seis milhões, quatrocentos e quarenta três mil, treze reais e oitenta centavos). Logo, o comprometimento dos gastos com pessoal do Poder Legislativo foi de **2,71%**.

Total da Remuneração dos Vereadores

Conforme disposto no inciso VII do artigo 29 da CF o total da remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar 5% sobre a Receita Total do Município, sendo verificado neste exercício de 2017 que a receita foi de R\$24.032.607,67 (Vinte quatro milhões, trinta dois mil, seiscentos e sete reais e sessenta sete centavos), e o comprometimento com a remuneração de Vereadores no valor de R\$ 405.813,59 (Quatrocentos e cinco mil, oitocentos e treze reais e cinquenta nove centavos), o que representa apenas **1,69 %** da base de cálculo.

Restos a Pagar (artigo 42 da LF 101/2000)

Em 31 de dezembro de 2017, no encerramento do exercício ficou de restos a pagar processados o valor de R\$ 2.905,24 (Dois mil, novecentos e cinco reais e vinte quatro centavos) e de não processados o valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) e despesa extra orçamentária o valor de R\$ 94,19 (Noventa e quatro reais e dezenove centavos) totalizando o valor de R\$ 4.799,43 (Quatro mil e setecentos e noventa nove reais e quarenta três centavos), com suficiência financeira disponível na conta bancária cadastrada no Banco do Estado do Rio Grande do Sul- Banrisul.

Material Permanente:

Discrimina-se o material Permanente adquirido no ano de 2017, todos devidamente tombados no patrimônio do município.

EQUIPAMENTO/QUANTIDADE	Valor Total
01 un placa nome dos presidente	15,00
01 (um) Refiladora/ Guilhotina, que seja guilhotina retrátil para, no	490,00

mínimo, 10 folhas de 80g/m ² , e cortadora para, no mínimo, 5 folhas de 75g/m ² , com corte reto, e 3 folhas 75g/m ² , com corte serrilhado e ondulado, ambas para formato A4 (210 x 297 mm); arredondador de cantos e alça para transporte; altura x 1,35 largura x 40 cm profundidade, 03 portas individuais, com prateleiras e chave, na cor bege	
01 (um) Fragmentadora de papel, com capacidade de fragmentação de, no mínimo, 10 folhas por carga, que fragmente CD/DVD, cartões de créditos, grampos; tensão de operação 220V; potência mínima de 310 Watts; tamanho mínimo de abertura de alimentação 220mm; tamanho máximo das partículas/tiras 4x45 mm; velocidade mínima de fragmentação (m/mim) 60hz: 2,5; proteção automática contra sobrecarga e aquecimento excessivo do motor; acionamento e desligamento automático	829,00
01 (um) desumidificador de papel, Potência: 20 W em 220 V, Capacidade mínima 1500 Folhas de 75 g, Dimensões adequadas para os formatos mais usuais de papel: Carta, A4, Ofício 9 e Ofício 2, Termostato regulador de temperatura	254,00
03 (três) Impressora multifuncional (Impressão, cópia, digitalização, web), velocidade de impressão preto (rascunho, A4) até 33 ppm, velocidade de impressão cor (rascunho, A4) até 15 ppm, tecnologia de impressão jato de tinta térmico com eco tanque, carregamento frontal papel, impressão frente verso;	3.204,00
01 (uma) Multifuncional Laser Monocromática, funções: impressão, cópia, digitalização, ciclo mensal mínimo de 8.000 páginas, velocidade de impressão preto e branco até 21 páginas por minutos, sistema operacional compatível Windows, Vista, XP, tipo de papel suportado: papel A4, envelopes, etiqueta, cartões	1.008,00
01 (um) Nobreak 600 VA, bivolt, contendo no mínimo 6 tomadas	234,00
08 (um) Nobreak 1,2 KVA, bateria 45 A, bivolt, com engate para bateria externa, contendo no mínimo 6 tomadas	5.912,00
01 (um) HD externo, 3.0, 1 TB	379,00
01 (um) condicionador de ar split com 24.000 btus - quente e frio	2.588,00
02 (dois) condicionador de ar split com 18.000 btus - quente e frio	4.416,00
valor referente a instalação de 01 (um) condicionador de ar split com 24.000 btus - quente e frio e 02 (dois) condicionador de ar split com 18.000 btus - quente e frio -	2.200,00
01 (uma) Porta em vidro temperado com balcão e tampo em granito acoplado	2.085,00
02 un Cadeira Tipo Secretária, giratória, braço digitador, em tecido na cor xadrez (preto e vermelho), esponja injetada e base gás	600,00
Total	24.124,00

Handwritten signatures and initials.

Da Administração dos Bens

Ao final do Exercício Financeiro de 2017, foi realizado o inventário dos bens móveis do Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

2 – Outras Informações

a) O Poder Legislativo de Lavras do Sul concedeu Revisão Geral Anual aos Servidores Municipais, aplicando o índice de 6,32% (seis vírgula trinta dois por cento) conforme Lei Municipal nº 3.465 de 27 de março de 2017 e aos Agentes Políticos o reajuste aplicado foi de 0,82 (zero vírgula, oitenta dois por cento) referente aos meses de janeiro e fevereiro – conforme o índice INCC-M, estabelecido pela Lei Municipal nº 3.465/2017.

b) Cumprimento das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017.

c) Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2017.

d) Não houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2017.

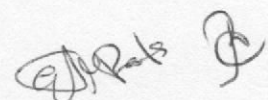
e) Em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, foram realizadas as audiências públicas em: 24/02/2017 – 3º quadrimestre de 2016, 29/05/2017 – 1º quadrimestre de 2017, 29/09/2017 – 2º quadrimestre de 2017.

f) No exercício de 2017 não foi concedido licença a Vereadores.

g) Repassado ao Executivo Municipal o valor orçamentário de R\$175.000,00 (cento e setenta cinco mil reais) para suplementação no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, conforme Lei Municipal nº 3.522 de 18 de dezembro de 2017, para cobertura de despesas daquela Instituição.

3 – Responsabilidade:

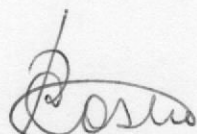
Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, a Vereadora Rosane Ribeiro Barbosa Costa, de 01 de janeiro de 2017 a até 22 de dezembro de 2017 e a partir do dia 23 de dezembro de 2017 a Vereadora Eva Teixeira Mesa Prates.



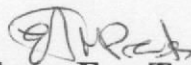
Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Relatório, Parecer do responsável pelo Controle Interno deste Município, Declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas, Declaração de Inventário do Patrimônio do Poder Legislativo, Declaração em atendimento a alínea "f", art. 4º da Resolução TCERS nº 1052/2015.

Era o que cabia informar.

Lavras do Sul, 27 de janeiro de 2018.



Vereadora Rosane Ribeiro Barbosa Costa
Presidente do Legislativo
de 01/01/2017 até 22/12/2017



Vereadora Eva Teixeira Mesa Prates
Presidente do Legislativo
A partir de 23/12/2017



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
SALA "SEVERINO SILVEIRA"**

Fone/Fax(55)282 1328 ou 282 1010 -CX Postal 34 Lavras do Sul-RS
e-mail: cvlavras@delavras.net

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento da Resolução TCE/RS nº 962/2012 que foi realizado o Inventário do Patrimônio neste Poder Legislativo no exercício de 2017, conforme Ata de Inventário em anexo.

Lavras do Sul, 22 de janeiro de 2018.

Eva Teixeira Mesa Prates
Presidente do Poder Legislativo de Lavras do Sul



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES**

SALA "SEVERINO SILVEIRA"

Fone/Fax(55)282 1328 ou 282 1010 -CX Postal 34 Lavras do Sul-RS

e-mail: cvlavras@delavras.net

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento a alínea "f", inciso III, art. 2º da resolução TCERS nº 1052 de 18 de dezembro de 2015 que as conciliações bancárias neste Poder Legislativo no exercício de 2017, foram realizadas mensalmente ficando evidenciado o saldo real da conta bancária.

Lavras do Sul, 22 de janeiro de 2018

Gilda Bitencourt Ribeiro Saraiva

Técnico em Contabilidade- Poder Legislativo Lavras do Sul

Eva Teixeira Mesa Prates

Presidente do Poder Legislativo de Lavras do Sul



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
SALA "SEVERINO SILVEIRA"**

Fone/Fax(55)282 1328 ou 282 1010 –CX Postal 34 Lavras do Sul-RS
e-mail: cvlavras@delavras.net

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento da Resolução TCE/RS nº 963/2012, que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas.

Lavras do Sul, 22 de janeiro de 2018.

Eva Teixeira Mesa Prates
Presidente do Poder Legislativo de Lavras do Sul



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
SALA "SEVERINO SILVEIRA"**

Fone/Fax(55)282 1328 ou 282 1010 –CX Postal 34 Lavras do Sul-RS
e-mail: cvlavras@delavras.net

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento da resolução TCERS nº 1052 de 18 de dezembro de 2015 que foram devidamente encaminhadas as leis que através do Sistema Base de Legislação Municipal. (BLM)

Lavras do Sul, 27 de janeiro de 2018

Gilda Bitencourt Ribeiro Saraiva
Técnico em Contabilidade- Poder Legislativo Lavras do Sul
Operador do BLM